

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL
DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2020
HORÁRIO: 19:00

1º ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE

LEITURA DA MENSAGEM DA BIBLIA.

Leitura das matérias do pequeno expediente

leitura das matérias do grande expediente

- **PROJEITO DE LEI Nº 038/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER REVESTIMENTO COM MICRO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
- **PROJEITO DE LEI Nº 039/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS E REFORMA DO PONTO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
- **PROJEITO DE LEI Nº 040/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER INVESTIMENTO COM CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
- **PROJEITO DE LEI Nº 041/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**
- **PROJEITO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS E VALORES POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS)

(Colocar em discussão as matérias que houver para discutir e votar, declarando o resultado da votação)
COLOCAR EM VOTAÇÃO

- **ATA 016/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/10/2020 - VOTAÇÃO ÚNICA.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....

- **PROJEITO DE LEI Nº 038/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER REVESTIMENTO COM MICRO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....
- **PROJEITO DE LEI Nº 039/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS E REFORMA DO PONTO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....
- **PROJEITO DE LEI Nº 040/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER INVESTIMENTO COM CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....
- **PROJEITO DE LEI Nº 041/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....
- **PROJEITO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020 AUTORIA DO EXECUTIVO SEGUNDA VOTAÇÃO (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS E VALORES POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
EM DISCUSSÃO..... EM VOTAÇÃO.....

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

(Os Vereadores inscritos usarão a palavra para tratar de assuntos gerais)

ENCERRAMENTO: NÃO TENDO NADA MAIS DE MATERIAS PARA SER DISCUTIDA AGRADEÇO A PRESENÇA DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
Aprovado em Primeira discussão e votação em Sessão Ordinária de 13.1.2020
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI N.º 038/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender revestimento com Micro Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas da cidade de Apiacás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), com a seguinte funcional programática:

Funcional Programática:	Valor R\$
11.001.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00	930.000,00
SOMA	930.000,00

Fonte de Recursos: 01.00–Recursos Ordinários

Meta Física: Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas do município de Apiacás.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas funcionais programáticas a seguir:

Funcional Programática	VALOR
04.01.12.361.0006.2.005.3390.33.00.00.00 (74)	40.000,00
04.01.12.361.0006.2.005.3390.39.00.00.00 (75)	15.000,00
04.01.12.361.0006.2.008.3390.30.00.00.00 (78)	15.000,00
04.01.12.361.0006.2.008.3390.33.00.00.00 (79)	9.000,00
04.01.12.361.0006.2.011.3390.30.00.00.00 (81)	9.000,00
04.01.12.361.0006.2.011.3390.39.00.00.00 (82)	15.000,00
04.01.12.361.0006.2.083.3390.30.00.00.00 (84)	29.000,00
04.01.12.361.0007.2.006.3390.30.00.00.00 (77)	80.000,00
04.02.12.361.0006.2.010.3390.30.00.00.00 (102)	50.000,00
04.02.12.361.0006.2.010.3390.33.00.00.00 (103)	40.000,00
04.02.12.361.0007.2.007.3390.30.00.00.00 (101)	30.000,00
04.02.12.361.0007.2.014.3390.33.00.00.00 (111)	35.000,00
05.01.27.812.0013.2.021.3390.36.00.00.00 (153)	15.000,00
06.02.10.301.0092.2.068.3190.04.00.00.00 (249)	19.000,00
06.02.10.301.0092.2.068.3190.04.00.00.00 (250)	47.000,00
06.03.10.302.0093.2.072.3390.33.00.00.00 (299)	60.000,00
06.04.10.303.0094.2.077.3190.11.00.00.00 (334)	9.000,00
06.04.10.303.0094.2.077.3190.13.00.00.00 (335)	7.000,00
06.04.10.303.0094.2.077.3191.13.00.00.00 (336)	6.000,00
06.04.10.303.0094.2.077.3390.30.00.00.00 (337)	19.000,00
06.04.10.303.0094.2.077.3390.32.00.00.00 (340)	19.000,00
06.05.10.304.0095.2.078.3190.11.00.00.00 (348)	11.000,00
06.05.10.304.0095.2.078.3190.11.00.00.00 (349)	29.000,00



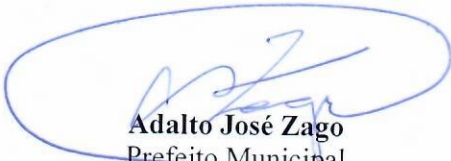
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

06.06.17.512.0026.1.006.4490.51.00.00.00 (371)	149.000,00
07.01.08.122.0020.2.036.3350.41.00.00.00 (406)	15.000,00
07.01.08.122.0020.2.036.3390.30.00.00.00 (407)	19.000,00
07.01.08.422.0028.2.018.3390.30.00.00.00 (389)	3.000,00
07.01.08.422.0028.2.018.3390.32.00.00.00 (390)	5.000,00
07.01.08.422.0028.2.018.3390.39.00.00.00 (393)	25.000,00
07.02.08.243.0029.2.030.3190.11.00.00.00 (460)	34.000,00
07.02.08.243.0029.2.030.3191.13.00.00.00 (461)	9.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3190.11.00.00.00 (427)	15.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3191.13.00.00.00 (431)	11.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3390.36.00.00.00 (436)	19.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (549)	18.000,00
SOMA	930.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 05 de outubro de 2020.


Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender revestimento com Micro Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas da cidade de Apiacás, e dá outras providências.

A suplementação da referida dotação orçamentária é para atender o reforço necessário para realização de obras de Micro Pavimentação na recuperação asfáltica do município de Apiacás, conforme planilha de execução da obra em anexo.

Ratifica-se que a planilha de execução desta obra está com valor de R\$ 100.000,00 menor que o valor proposto neste Projeto de Lei, porém há se de ressaltar que outra Micro Pavimentação no valor de R\$ 388.061,20 está em processo de finalização do projeto para recuperação da Avenida Brasil.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente



Adalto José Zago
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
DATA: SETEMBRO/2020

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	42.522,85	5,12%
2.0	PLACA E CANTEIRO DE OBRA	5.746,13	0,69%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	7.953,30	0,96%
4.0	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO	135.337,28	16,29%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	384.909,58	46,32%
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	76.820,57	9,24%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	177.749,60	21,39%
TOTAL GERAL		831.039,31	100,00%



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EM MICROREVESTIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
DATA: SETEMBRO/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	5,12%	42.522,85	8.504,57	20,00%	8.504,57	20,00%	8.504,57	20,00%	17.009,14	40,00%
2.0	PLACA E CANTEIRO DE OBRA	0,69%	5.746,13	5.746,13	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,96%	7.953,30	3.976,65	50,00%	3.976,65	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
4.0	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO	16,29%	135.337,28	0,00	0,00%	67.668,64	50,00%	33.834,32	25,00%	33.834,32	25,00%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	46,32%	384.909,58	384.909,58	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	9,24%	76.820,57	76.820,57	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21,39%	177.749,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	177.749,60	100,00%
TOTAL GERAL		100,00%	831.039,31	479.957,50	57,75%	80.149,86	9,64%	42.338,89	5,09%	228.593,06	27,51%
TOTAL GERAL				479.957,50	57,75%	560.107,36	67,40%	602.446,25	72,49%	831.039,31	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 039/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 13.1.2020 discussão e votação em S-
essão Extraordinária
de 13.1.2020

Presidente

Secretário

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para atender despesas com Reforma do Ponto de Taxi no município de Apiacás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte funcional programática:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo
- 001. Administração Geral da Secretaria de Urbanismo
- 15. Urbanismo
- 782. Transporte Rodoviário
- 0034. Melhorias dos Serviços Urbanos
- 1.098. Reforma do Ponto de Táxi

4.4.90.51. Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

SOMA

R\$60.000,00

Fonte de Recursos: 01.00–Recursos Ordinários

Metas Financeiras: R\$ 58.219,61

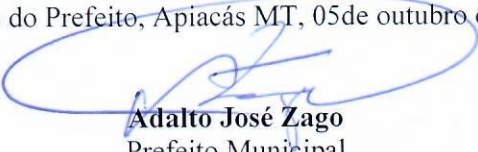
Meta Física: Atender despesas com reforma geral do Ponto de Táxi.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, na funcional programática a seguir:

Funcional Programática:	Valor
04.01.12.361.0006.2.011.3390.33.00.00.00 (82)	40.000,00
06.05.10.304.0095.2.079.3390.30.00.00.00 (363)	20.000,00
SOMA	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 05 de outubro de 2020.


Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para atender despesas com Reforma do Ponto de Taxi no município de Apiacás, e dá outras providências.

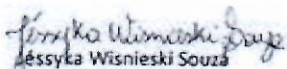
A criação da referida dotação orçamentária, visa atender ao Programa de Melhoria dos serviços públicos no município de Apiacás, no qual o Ponto de Taxi carece de melhorias na estrutura a qual atende aos usuários desses serviços.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente

Adalto José Zago
Prefeito Municipal

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JULHO/2020) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		NÃO DESONERADO	
			BDI	20,35%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: REFORMA DO PONTO DE TAXI DE APIACÁS - MT			DATA: 02/10/2020	
LOCAL: AVENIDA JÚLIO CAMPOS, APIACÁS-MT			LEIS SOCIAIS: 113,19%	
REFORMA DO PONTO DE TAXI DE APIACÁS - MT				
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,93%	2.289,30	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	19,09%	11.114,48	
3.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	1,58%	918,51	
4.0	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,81%	1.052,87	
5.0	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	11,47%	6.678,61	
6.0	COBERTURAS	33,05%	19.244,41	
7.0	BANCOS	5,19%	3.018,98	
8.0	FORRO	3,28%	1.909,35	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,42%	3.158,14	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,66%	6.205,59	
11.0	PINTURAS	4,41%	2.564,75	
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,11%	64,72	
TOTAL GERAL		100,00%	R\$	58.219,71


 Jéssyka Wisniewski Souza
 Engenheira Civil
 CREA-MT 040.491



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - **E-mail:** pavimentacaoamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: REFORMA DO PONTO DE TAXI DE APIACÁS - MT
LOCAL: AVENIDA JÚLIO CAMPOS, APIACÁS-MT
DATA: 02/10/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.289,30	100,00	-	-	2.289,30	3,93
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	11.114,48	100,00	-	-	11.114,48	19,09
3.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	918,51	100,00	-	-	918,51	1,58
4.0	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.052,87	100,00	-	-	1.052,87	1,81
5.0	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	6.678,61	100,00	-	-	6.678,61	11,47
6.0	COBERTURAS	19.244,41	100,00	-	-	19.244,41	33,05
7.0	BANCOS	3.018,98	100,00	-	-	3.018,98	5,19
8.0	FORRO	1.909,35	100,00	-	-	1.909,35	3,28
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.158,14	100,00	-	-	3.158,14	5,42
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.205,59	100,00	-	-	6.205,59	10,66
11.0	PINTURAS	2.564,75	100,00	-	-	2.564,75	4,41
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	64,72	100,00	-	-	64,72	0,11
VALOR TOTAL		58.219,71	100,00	-	-	58.219,71	100,00
VALOR ACUMULADO		58.219,71	100,00	58.219,71	100,00	58.219,71	100,00

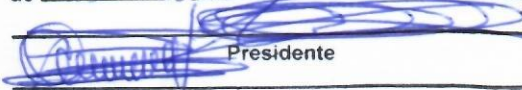


PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em primeira discussão e votação em S-
essão de 15 de outubro de 2020


Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 040/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender investimento com Conservação de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da rubrica de Receita Orçamentária **1.7.1.8.01.1.1.01** – Cota Parte Principal ICMS, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Programa 2020, por excesso de arrecadação.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

Funcional Programática:	Valor R\$
11.001.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00	500.000,00
SOMA	500.000,00

Fonte de Recursos: 01.00.000 – Recursos Ordinários

Metas Financeiras: R\$ 487.696,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 05 de outubro de 2020.


Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

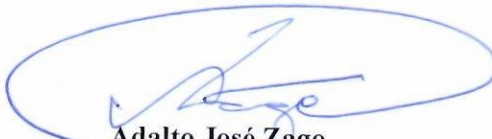
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para atender investimento com conservação de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

A suplementação da referida dotação orçamentária é para atender o reforço necessário para realização de obras de Conservação de pavimentação asfáltica no município de Apiacás, conforme planilha de execução da obra em anexo.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente



Adalto José Zago
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

LOCAL: AVENIDA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DATA: JANEIRO/2020

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	47.509,67	9,74%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	13.534,78	2,78%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	115.371,50	23,66%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	207.179,77	42,48%
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	76.975,01	15,78%
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	27.125,78	5,56%
TOTAL GERAL		487.696,51	100,00%

Andréa G. de Oliveira Matos

Engenheira Civil

Crea: 120.004.431-2



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: ammm.org.br - E-mail: pavimentacaommm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: AVENIDA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
DATA: JANEIRO/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,74%	47.509,67	15.834,97	33,33%	15.834,97	33,33%	15.834,97	33,33%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,78%	13.534,78	6.767,39	50,00%	0,00	0,00%	6.767,39	50,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	23,66%	115.371,50	46.148,60	40,00%	34.611,45	30,00%	34.611,45	30,00%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	42,48%	207.179,77	82.871,91	40,00%	62.153,93	30,00%	62.153,93	30,00%
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	15,78%	76.975,01	30.790,00	40,00%	23.092,50	30,00%	23.092,50	30,00%
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5,56%	27.125,78	0,00	0,00%	13.562,89	50,00%	13.562,89	50,00%
TOTAL GERAL		100,00%	487.696,51	182.412,88	37,40%	149.255,75	30,60%	156.023,14	31,99%
TOTAL GERAL				182.412,88	37,40%	331.668,62	68,01%	487.691,76	100,00%

Andréa G. de Oliveira Matos
Engenheira Civil
Crea: 120.004.431-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 041/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em primeira discussão e votação em Sessão de 15 de outubro de 2020

Presidente

Secretário

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, para atender aquisição de veículo para uso administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

10. Administração

122. Administração Geral

0090. Saúde com Equidade e Integralidade – Gestão do SUS - Bloco V

1.099. Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

4.490.52.00. Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01.02–Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Meta Física: Aquisição de um veículo para atender ao administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas funcionais programáticas a seguir:

Funcional Programática	Valores
06.01.10.122.0021.1.092.4490.51.00.00.00 (164)	5.900,00
06.01.10.122.0090.1.048.4490.51.00.00.00 (162)	4.900,00
06.01.10.122.0090.1.048.4490.52.00.00.00 (163)	4.900,00
06.01.10.122.0090.2.131.3191.13.00.00.00 (643)	20.000,00
06.01.10.301.0090.2.097.3390.30.00.00.00 (189)	9.900,00
06.02.10.301.0092.2.066.3390.14.00.00.00 (227)	4.900,00
06.02.10.301.0092.2.066.3390.34.00.00.00 (232)	14.900,00
06.02.10.301.0092.2.066.3390.36.00.00.00 (233)	4.400,00
06.02.10.306.0092.2.109.3390.30.00.00.00 (274)	11.100,00
06.03.10.302.0093.1.051.4490.510.00.0.00 (276)	19.100,00
Soma das anulações	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 07 de outubro de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que enviamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, para atender aquisição de veículo para uso administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A criação do Crédito Especial é para atender a aquisição de um veículo para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que há a necessidade urgente desse atendimento, visando melhorias e celeridades nas execuções das tarefas administrativas.

Ratifica-se que o valor inicialmente incluído no orçamento é de R\$ 100.000,00. Porém, será deflagrado processo de licitação para aquisição de uma camionete, preferencialmente à Diesel, fato que sofrerá alterações no valor dessa aquisição.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres na aprovação desta minuta.

Atenciosamente



Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em Primeira discussão e votação em Sessão de 13 de outubro de 2020

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS E VALORES POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Esta lei altera cargos e valores por força do processo judicial nº 167-64.2009.811.0084, código nº 35.223, na lei complementar nº 065/2011 de reestruturação do plano de cargos e salários da administração direta da prefeitura municipal de Apiacás-MT.

Parágrafo Único - Esta alteração refere-se à adequação de incorporação ao salário base, não caracterizando aumento de valores.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal nº 065/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

[Assinatura]
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Agente Administrativo Incorporado	000	001
Advogado incorporado	000	001
TOTAL	000	002

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223

Cargo NOVO	Cargo Atual	Quantidade
Agente administrativo Incorporado		001
Advogado Incorporado		001
Totais.....		002

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.317,77	1.515,43	1.713,11	1.910,77
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.357,30	1.560,90	1.764,49	1.968,09
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.398,02	1.607,73	1.817,43	2.027,13
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.439,96	1.655,96	1.871,95	2.087,95
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.483,17	1.705,64	1.928,12	2.150,59
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.527,66	1.756,81	1.985,96	2.215,10
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.573,49	1.809,51	6.966,56	7.770,50
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.620,70	1.863,79	7.175,56	8.003,62
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.669,31	1.919,72	7.390,82	8.243,72
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.719,40	1.977,30	7.612,55	8.491,04
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.770,97	2.036,62	7.840,92	8.745,77
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.824,10	2.097,72	8.076,15	9.008,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ADVOGADO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.825,14	4.398,91	4.972,68	5.546,46
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.939,89	4.530,88	5.121,86	5.712,85
6,1 - 9 anos	3	1,0609	4.058,09	4.666,81	5.275,52	5.884,23
9,1 - 12 anos	4	1,09273	4.179,83	4.806,80	5.433,78	6.060,76
12,1 - 15 anos	5	1,12551	4.305,23	4.951,01	5.596,79	6.242,59
15,1 - 18 anos	6	1,15927	4.434,38	5.099,54	5.764,70	6.429,85
18,1 - 21 anos	7	1,19405	4.567,42	5.252,53	5.937,64	6.622,75
21,1 - 24 anos	8	1,22987	4.704,44	9.454,99	10.687,92	11.921,31
24,1 - 27 anos	9	1,26677	4.845,57	9.738,64	11.008,56	12.278,95
27,1 - 30 anos	10	1,30477	4.990,94	10.030,80	11.338,82	12.647,31
30,1 - 33 anos	11	1,34392	5.140,66	10.331,72	11.678,98	13.026,73
33,1 - 36 anos	12	1,38423	5.294,89	10.641,67	12.029,35	13.417,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em, 05 de outubro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração .

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em, 05 de outubro de 2020.


ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTO BASE - 40 HORAS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.431,92	1.646,71	1.861,50	2.076,28
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.474,88	1.696,11	1.917,34	2.138,57
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.519,12	1.746,99	1.974,86	2.202,73
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.564,70	1.799,40	2.034,11	2.268,81
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.611,64	1.853,38	2.095,13	2.336,88
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.659,99	1.908,99	2.157,98	2.406,98
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.709,79	1.966,26	2.222,72	2.479,19
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.761,08	9.454,99	10.687,92	11.921,31
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.813,91	9.738,64	11.008,56	12.278,95
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.868,33	10.030,80	11.338,82	12.647,31
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.924,38	10.331,72	11.678,98	13.026,73
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.982,11	10.641,67	12.029,35	13.417,54

TABELA DE VENCIMENTO BASE - 40 HORAS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.431,92	1.646,71	1.861,50	2.076,28
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.474,88	1.696,11	1.917,34	2.138,57
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.519,12	1.746,99	1.974,86	2.202,73
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.564,70	1.799,40	2.034,11	2.268,81
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.611,64	1.853,38	2.095,13	2.336,88
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.659,99	1.908,99	2.157,98	2.406,98
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.709,79	1.966,26	6.966,56	7.770,50
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.761,08	2.025,24	7.175,56	8.003,62
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.813,91	2.086,00	7.390,82	8.243,72
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.868,33	2.148,58	7.612,55	8.491,04
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.924,38	2.213,04	7.840,92	8.745,77
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.982,11	2.279,43	8.076,15	9.008,14